



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA Nº 008/2017

MÊS: Janeiro/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/01/2017

DATA CONTRATO/EMPENHO: 03/01/2017

CONTRATO Nº: 09/2017

CONTRATADA: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00

DATA DA EXECUÇÃO: 03/01/2017 A 03/03/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.

AUTORIZO EM:

Macambira/SE, 02/01/2017


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para processo de dispensa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO**, especificados na proposta comercial que segue em anexo, estando o dispêndio estimado em **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** mensais, no período de **03/01/2017 à 03/03/2017** totalizando um valor global de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, sendo o pagamento efetuado por conta de recursos próprios municipais, previstos na Lei Orçamentária para 2017, Outrossim, informamos que as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3010 – Secretaria do Planejamento da Administração e da Fazenda

15.122.0003.2055 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Administração e da Fazenda

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

FR – 000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

PRAZO DO SERVIÇO: 03/01/2017 A 03/03/2017

Atenciosamente,


LEONE VASCONCELOS BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e da Fazenda

Ao Exmº
SRº LUCIANO MACHADO BISPO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MACAMBIRA – SE

02
len



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MACAMBIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE PREVIA	Nº 010 / 2017	DATA: 02 / 01 / 2017
REFERÊNCIA	DISPENSA	
DESTINATÁRIO	CONTROLE INTERNO	
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (SITE DE IMPRENSA OFICIAL E SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO	

A despesa estimada apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL possui saldo orçamentário suficiente conforme Fonte de recursos:

3010 – Secretaria do Planejamento da Administração e da Fazenda

15.122.0003.2055 – Manutenção da Secretaria do planejamento da Administração e da Fazenda.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

FR - 000

A solicitação está de acordo com os requisitos dispostos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício orçamentário e financeiro de 2017. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa relativa ao contrato acima mencionado.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Legislação vigente. Mas especificamente, na Lei complementar nº 101/2000 e na Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Macambira/SE, em 02 de janeiro de 2017.

Edilvan Lima Meireles
Secretário M. de Controle Interno
EDILVAN LIMA MEIRELES

Secretário Municipal de Controle Interno

Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SE

A/C: Sr. Prefeito Municipal

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Diário Oficial Eletrônico

O software de Diário Oficial Eletrônico é composto de um site de imprensa oficial eletrônica e com um sistema gerenciador de publicação operado pela TecSis. Com ele Prefeituras e Câmaras Municipais podem publicar e arquivar todos os seus atos administrativos, possibilitando consulta simples e precisa a toda a população.

Inovação – Pelo fato de a publicação de atos oficiais no site da imprensa oficial eletrônica ter segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data garantidas pelos sistemas de criptografia de Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil) e, simultaneamente, de carimbo de tempo certificado pela Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, se dá à inversão das fases: primeiro, são feitas as publicações de atos oficiais no site das imprensas oficiais eletrônicas das Prefeituras e Câmaras Municipais, depois, são gerados os cadernos.

A **validade jurídica** das publicações de atos oficiais se dá pela publicação no site da imprensa oficial eletrônica e não pelo caderno, que é gerado por demanda para atender apenas os casos exigidos por lei.

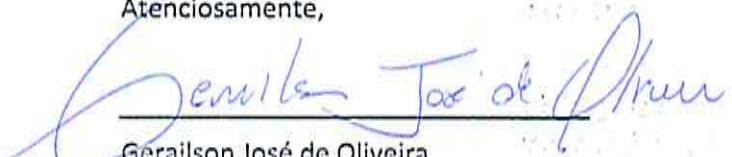
CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Mensal dos Serviços: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Prazo de Instalação e Treinamento: Imediato
- Proposta válida por 60 dias.
- Nestes valores estão inclusas despesas com implantação e treinamento.

Atenciosamente,


Gerailson José de Oliveira
(79) 9940-2169
Diretor Comercial



Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

Para:

Prefeitura Municipal de Macambira - SE

Estamos enviando pré-proposta, conforme solicitado no contato realizado, para Locação de Software para Gerenciamento de Conteúdo Digitalizado e Diário Eletrônico do Município.

Proposta Comercial – Valores em Reais

Áreas / Setores	Descrição	Sistemas
Administração Geral	Diário Eletrônico	E-Diário

VALORES MENSAIS

Total = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

A - Considerações Finais


- ✓ A presente proposta é válida por 60 dias.

Aguardamos sua avaliação e aprovação.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Estamos contentes e motivados com a possibilidade de ampliar nossos serviços com o Prefeitura Municipal de Macambira - SE como cliente DIRETRIZ.

Atenciosamente,


Waldinei de Queiroz
Relacionamento com Clientes
waldinei@diretriz.net



Recife, 02 de janeiro de 2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SE

Estamos encaminhando nossa proposta comercial para locação do software DOEM (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios) e disponibilização de Site da Prefeitura Municipal de Salgado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

É o meio de divulgação oficial da administração pública disponibilizado através da internet. Durante o procedimento de editoração e diagramação de cada edição diária, recebe a assinatura com certificação digital fornecida por autoridade certificadora credenciada no âmbito de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contando ainda com carimbo de tempo fornecido pelo Observatório Nacional, demonstrando assim a garantia de autenticidade e temporalidade de cada edição.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todas as despesas com treinamento e implantação estão inclusas na proposta.
- Prestamos serviços em mais de 50 Órgãos Públicos em diversos estados, o que demonstra a qualidade dos nossos serviços.
- Proposta Válida por 60 dias.

Estamos a disposição para demonstrarmos nosso sistema, podendo assim identificar as necessidades do cliente.

Atenciosamente,

JF Informática e Consultores
Departamento Comercial



Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

Para: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SE

A/C: Sr. Secretario Municipal

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Diário Oficial Eletrônico

O software de Diário Oficial Eletrônico é composto de um site de imprensa oficial eletrônica e com um sistema gerenciador de publicação operado pela TecSis. Com ele Prefeituras e Câmaras Municipais podem publicar e arquivar todos os seus atos administrativos, possibilitando consulta simples e precisa a toda a população.

Inovação – Pelo fato de a publicação de atos oficiais no site da imprensa oficial eletrônica ter segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data garantidas pelos sistemas de criptografia de Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil) e, simultaneamente, de carimbo de tempo certificado pela Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, se dá à inversão das fases: primeiro, são feitas as publicações de atos oficiais no site das imprensas oficiais eletrônicas das Prefeituras e Câmaras Municipais, depois, são gerados os cadernos.

A **validade jurídica** das publicações de atos oficiais se dá pela publicação no site da imprensa oficial eletrônica e não pelo caderno, que é gerado por demanda para atender apenas os casos exigidos por lei.


CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Mensal dos Serviços: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Prazo de Instalação e Treinamento: Imediato
- Proposta válida por 60 dias.
- Nestes valores estão inclusas despesas com implantação e treinamento.

Atenciosamente,


Gerailson José de Oliveira
(79) 9940-2169
Diretor Comercial



Recife, 02 de janeiro de 2017

À FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA - SE

Estamos encaminhando nossa proposta comercial para locação do software DOEM (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios) e disponibilização de Site da Secretaria de Saúde de Salgado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

É o meio de divulgação oficial da administração pública disponibilizado através da internet. Durante o procedimento de editoração e diagramação de cada edição diária, recebe a assinatura com certificação digital fornecida por autoridade certificadora credenciada no âmbito de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contando ainda com carimbo de tempo fornecido pelo Observatório Nacional, demonstrando assim a garantia de autenticidade e temporalidade de cada edição.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todas as despesas com treinamento e implantação estão inclusas na proposta.
- Prestamos serviços em mais de 50 Órgãos Públicos em diversos estados, o que demonstra a qualidade dos nossos serviços.
- Proposta Válida por 60 dias.

Estamos a disposição para demonstrarmos nosso sistema, podendo assim identificar as necessidades do cliente.

Atenciosamente,

JF Informática e Consultores
Departamento Comercial



Aracaju, 02 de janeiro de 2017.

Para:

Fundo Municipal de Saúde de Macambira - SE

Estamos enviando pré-proposta, conforme solicitado no contato realizado, para Locação de Software para Gerenciamento de Conteúdo Digitalizado e Diário Eletrônico do Município.

Proposta Comercial – Valores em Reais

Áreas / Setores	Descrição	Sistemas
Administração Geral	Diário Eletrônico	E-Diário

VALORES MENSAIS

Total = R\$ 500,00 (oitocentos reais)

A - Considerações Finais


- ✓ A presente proposta é válida por 60 dias.

Aguardamos sua avaliação e aprovação.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Estamos contentes e motivados com a possibilidade de ampliar nossos serviços com o *Fundo Municipal de Saude de Macambira - SE* como cliente DIRETRIZ.

Atenciosamente,


Waldinei de Queiroz
Relacionamento com Clientes
waldinei@diretriz.net

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA LTDA - EIRELI



1. Gerailson Jose de Oliveira, brasileiro, capaz, solteiro, data de nascimento 19/03/1977, profissão comerciante, CPF nº 033.019.626-02, documento de identidade nº 3410600-6 2ª via SSP/SE expedida em 06/10/2006, residente a rua Min. Alberto Bragança nº 58, Bairro Atalaia Aracaju/SE CEP: 49.037-630. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. Gerailson Jose de Oliveira Ltda. - EIRELI e terá sede na Rua Carlos Pereira de Melo nº141, Bairro Farolândia Aracaju/SE CEP: 49.030-150.

2ª O capital será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Comercio varejista de artigos de papelaria;

Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos);

Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet;

Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos;

Atividades de cobranças e informações cadastrais.

4ª A empresa iniciará suas atividades em 10/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **Gerailson Jose de Oliveira**, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Atestado
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias "contêm com os originais" apresentadas.
Em 02/01/2017
Macambira - SE

Luciene
Luciene Menezes de Menezes Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL

09
Liu



6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.


8ª O Administrado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

10ª Fica eleito o foro de Aracaju, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju, 10 de Outubro de 2013.

Gerailson Jose de Oliveira
Gerailson Jose de Oliveira

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013 SOB Nº: 28600007239
Protocolo: 13/033843-5, DE 15/10/2013
GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.111.111/0001-11

M. P. S.
MARCELO PAGOS SILVA
SECRETARIO-GERAL



ATESTADO
Atesto, para todos os efeitos legais, que estas
cópias contém a mesma informação apresentada.
Em: 02/01/2013
Macambira - SE
Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA CONDIÇÃO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal

A Empresa TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI, com sede na Rua Pastor Euclides Arlindo, 549, Bairro Pereira Lobo, Aracaju, Sergipe no CNPJ nº 19.087.653/0001-88, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Gerailson Jose de Oliveira, portador (a) da nº RG 3410600-6 e do CPF nº 033.019.626-02, **DECLARA**, para fins de direito que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, permitindo, desse modo usufruir das prerrogativas na Legislação para a as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4º da referida Lei Complementar 123/06.

Aracaju – 02 de janeiro de 2017

Atenciosamente,



Gerailson Jose de Oliveira
(79) 9-9940-2169
Diretor Comercial

ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias "conferem com os originais" apresentados.
Em _____
Macambira - SE
Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 19.087.653/0001-88

NIRE: 28600007239

Pelo presente instrumento particular de Primeira Alteração Contratual na melhor forma de direito, os abaixo-assinados.

1. Gerailson Jose de Oliveira, brasileiro, capaz, solteiro, data de nascimento 19/03/1977, profissão comerciante, CPF nº 033.019.626-02, documento de identidade nº 3410600-6 2ª via SSP/SE expedida em 06/10/2006, residente a Rua Min. Alberto Bragança nº 58, Bairro Atalaia Aracaju/SE CEP: 49.037-630.

Na condição de titular da empresa GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede e foro jurídico na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141, Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150, com seu contrato social arquivado na Jucese sob NIRE nº 28600007239 em 16/10/2013 e inscrito no CNPJ sob o nº 19.087.653/0001-88. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - Promove a alteração do nome empresarial GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, para TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS;
- 2 - Promove a alteração da sede situada na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141 Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150 para Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.
- 3- Promove a alteração do capital de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A vista das modificações ora ajustadas. Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS, e terá sua sede situada Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.

2ª O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Este documento contém informações que estão
em originais apresentados.
Em 09/01/2017

Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



3ª A empresa tem por objeto:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; máquinas e equipamentos para escritórios; Comercio Varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos);

Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet; Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos; Atividades de cobranças e informações cadastrais.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **Gerailson Jose de Oliveira**, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

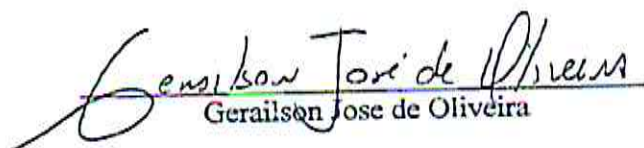
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrado declara, sob as penas da lei, de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, se necessário observada a legislação vigente sobre a matéria.

10ª Fica eleito o foro de Aracaju, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


Aracaju, 29 de Maio de 2014.


Gerailson Jose de Oliveira

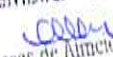
ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias conferem com os originais apresentados.
Em 09/05/2014
Macambira - SE
Luciene Meneses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB Nº: 20140194410
 Protocolo: 14/019441-0, DE 05/08/2014
 Expediente: 28 6 0000723 9
 Fone: 79 3333.5555 e sistema


MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL

ATESTADO
 Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
 cópias "conferem com os originais" apresentados.
 Em 02/01/2017
 Macambira - SE


Luciene Menezes de Almeida Costa
 CPF: 459.151.995 - 34
 Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1240922852

VALIDADE DO TITULAR MATERIAL

1240922852

PROFISICIONAR

1240922852

OMISSÃO JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
34106006 SSP SE

CPF
033.019.626-02 19/03/1977

FILIAÇÃO
JOSE VITOR DE OLIVEIRA
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
TRANSPORTES

ACC
A

CAT. VEIC.
A

PREVISTO
04672900335

VALIDADE
03/05/2021

EXPIRATAÇÃO
18/02/2022

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

Emerson José de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACATU, SE

DATA DE EMISSÃO
04/05/2016

Edson Edson Melo da Mota Neto
DIRETOR - PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

01510197154
5E018045706

DETRAN - SE (SERGIPE)

ATESTADO
Atesto, para todos os fins e efeitos que estas
cópias "conferem com os originais" apresentados.
Em 02/01/2022
Macambira - SE
Luciene
Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.087.653/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2013
NOME EMPRESARIAL TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME		AUTENTICIDADE VERificada
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS		<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		Data: 09/01/2014
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		Luciene Menezes de A... CPF: 459.151.99 Produtores de...
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PASTOR EUCLIDES ARLINDO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 49.052-330	BAIRRO/DISTRITO PEREIRA LOBO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO qera49@hotmail.com		UF SE
TELEFONE (79) 3022-2169 / (79) 9940-2169		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/02/2016 às 13:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME**
CNPJ: **19.087.653/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

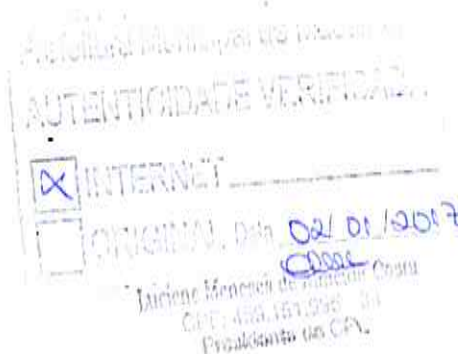
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:05 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2017.

Código de controle da certidão: **A697.A16C.58E3.30E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 431374/2016

Inscrição Estadual: 27.142.664-0
Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI
CNPJ: 19.087.653/0001-88
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Económica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO 549
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49052330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

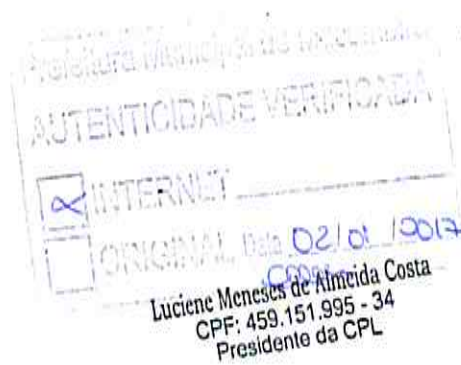
Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/12/2016 10:11:12**, válida até **25/01/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Dezembro de 2016

Autenticação:201612267LAFHF

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 603/2017

Inscrição Estadual: 27.142.664-0
 Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI
 CNPJ: 19.087.653/0001-88
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 Endereço: RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO 549
 PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49052330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **02/01/2017 09:09:08**, válida até **01/02/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Aracaju, 2 de Janeiro de 2017

Autenticação:20170102CDT000

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

AUTENTICIDADE VERIFICADA
 INTERNET
 ORIGINAL Data: 02/01/2017
 Luciene Meneses de Almeida Costa
 CPF: 459.151.995 - 34
 Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201600164183

CNPJ: 19.087.653/0001-88

Contribuinte: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

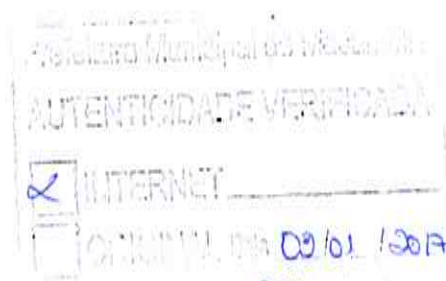
Esta certidão será válida até 02/02/2017.

Aracaju (SE), 23 de Novembro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 2016001641835ZX5

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Luciene Menezes de Almeida Costa
CPF: 459.151.995 - 34
Presidente da CPL



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19087653/0001-88
Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME
Nome Fantasia: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS
Endereço: R PASTOR EUCLIDES ARLINDO 549 SALA A / PEREIRA LOBO / ARACAJU / SE / 49052-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017

Certificação Número: 2017010208374900495644

Informação obtida em 02/01/2017, às 10:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Profetura Municipal de Aracaju - SE
AUTENTICIDADE VERIFICADA
 INTERNET
 ORIGINAL Data 02/01/2017
Luciene Menses de Almeida Costa
CPF: 459.151.995-34
Presidente da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.087.653/0001-88
Certidão n°: 99829109/2016
Expedição: 03/10/2016, às 13:38:55
Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.087.653/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Professora Municipal de Educação Infantil
AUTENTICIDADE VERIFICADA
INTERNET
ORIGINAL Data 02/01/2017



alert(tab_ativ)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 971352 **CNPJ/CPF:** 19.087.653/0001-88

Nome/Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME

Nome de Fantasia: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) R PASTOR EUCLIDES ARLINDO, 549 - LOJA A - PEREIRA LOBO - 49052-330, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Início
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.Informatica	21/10/2013
4761003	Com.var.de artigos de papelaria	21/10/2013
6209100	Suporte tec.man.e outros servs.tec.info.	21/10/2013
6311900	Trat.dados,prov.servs.apl.e ser.hosp.in.	21/10/2013
7733100	Aluguel maquinas e equip.p/escritorio	21/10/2013
8211300	servs.combinados de escrito.e apo.admin.	21/10/2013
8219999	Prep.doc.servs.esp.apolo adm.n/esp.ante.	21/10/2013
8291100	Ativ.de cobranca e informac. cadastrais	21/10/2013
9511800	Rep.Man.computadores e de eq.perifericos	21/10/2013

Aracaju (SE), em 18 de Junho de 2015.

Cartão impresso através do endereço

<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante			
Razão Social:	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	TECSIS	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Juridica / 19.087.653/0001-88
Domicílio:	Aracaju	Data da Emissão:	02/01/2017 12:50
Data da Emissão:	02/01/2017 12:50	Data de Validade:	* 01/02/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001398901 *	Nº da Autenticidade:	* 3365659798 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações
<p>a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.</p> <p>b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.</p> <p>c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.</p> <p>d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.</p>

INTERNET

 ORIGINAL DO 02/01/2017

 Luciene Menezes de Almeida Costa

 CPF: 459.151.995 - 34

 Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.

Ref. CPL

Prezado Assessor Jurídico,

Solicitamos de Vossa Senhoria análise do processo de dispensa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.**

Atenciosamente,

Luciene
LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

Recebi em 02 / 01 / 2017

Marjorie Synara N. Almeida
Assinatura



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATO Nº XXX/2017

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2017.

I - DA QUALIFICAÇÃO:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA**, situado a Praça São Francisco, 024 – Centro, CEP 49565-000, CNPJ 13.103.684/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada pelo seu titular, **Sr. LUCIANO MACHADO BATISTA**, brasileiro, maior e capaz, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede deste Município, portador do CPF 319.997.435-04 e RG 693.479 2ª via , de agora em diante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J Nº **XXXXXXXXXX**, aqui representada pelo sócio proprietário, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** , de agora em diante denominada **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de prestação de serviços de acordo com as condições abaixo especificadas, com amparo legal no **Art. 24, II da Lei 8.666/93** e vinculado ao Processo de **Dispensa de Licitação nº XX/2017**:

II - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **03 – Secretaria do Planejamento da Adm. e da Fazenda**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 3010 – Secretaria do Planejamento da Adm. e da Fazenda
- 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
- FR 000

IV - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

No tocante aos serviços prestados para o Município de Macambira/SE, pagará o valor mensal de **RS XXXXXX (XXXXXXXX)**, pelo período XXXXXX à XXXXXXXX, totalizando um valor global de **RS XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

V - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista no item anterior correrá por conta de recursos próprios do tesouro municipal.

VI - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de XXXXXX a XXXXXXXX.

VII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADO

7.1 – O CONTRATADO obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentada na Proposta, bem como no Projeto Básico, que são partes integrantes deste Contrato, e ainda disponibilizar todos os serviços exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

7.2 - O CONTRATADO obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

7.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

7.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

7.5 - Cumprir as determinações apresentadas na Proposta de Preços apresentada ao CONTRATANTE que é parte integrante desse contrato.

VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Notificar, por escrito, o CONTRATADO defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja(m) corrigido(s) imediatamente.

8.2 - Notificar, por escrito, o CONTRATADO, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s).

8.3 - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos com relação ao cumprimento dos serviços solicitados.

IX-DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO:

a) Este contrato poderá sofrer *Alterações e/ou Supressões*, em forma de termo aditivo, que se fizerem necessárias nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas complementações.

b) A *Rescisão* caso ocorra os motivos do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas complementações deverá ser comunicada por escrito, comprovadamente entregue, com 60 (sessenta) dias de antecedência. A *Rescisão* será de acordo com o art. 79 da Lei supra mencionada, não caberá nenhum tipo de indenização para nenhuma das partes e a *Rescisão* somente se efetivará se a **CONTRATANTE** estiver em dia com os pagamentos.

c) O **CONTRATADO**, declara reconhecer os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de *Rescisão Administrativa* prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

X - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

XI - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Caso ocorra o atraso no pagamento dos serviços objeto do presente contrato, por um período superior a 90 (noventa) dias, o **CONTRATADO** fica autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, conforme inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas complementações.
- b) As propostas detalhando cada Sistema, os serviços, os valores e as condições de pagamento, fazem parte integrante deste contrato/processo de contratação.
- c) Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

XIII - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de MACAMBIRA /SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macambira/SE, XX de XXXXXXXX de 2017.

**LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

PARECER Nº: 09/2017

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

I – RELATÓRIO:

O presente Parecer tem por objetivo efetuar a apreciação jurídica acerca da solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macambira/SE, para análise do procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa, tombada sob o n. 008/2017, cujo objeto consiste na **Contratação da Empresa Especializada para fornecimento de empresa especializada para fornecimento de licença de software de diário oficial eletrônico, composto de um site de imprensa oficial eletrônica e com um sistema de gerenciador de publicação, pelo prazo compreendido entre 03.01.2017 à 03.03.2017, com valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nos termos do Contrato n. 09/2017.**

É o relatório.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de consulta oriunda da Comissão Permanente de Licitação, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que se requer avaliação da Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação para



Contratação da Empresa Especializada para fornecimento de empresa especializada para fornecimento de licença de software de diário oficial eletrônico, composto de um site de imprensa oficial eletrônica e com um sistema de gerenciador de publicação.

Verifica-se, pelos autos, que o valor para contratação decorrente do Contrato n. 10/2017, em verdade, não excede o montante preconizado pelo artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; **logo, a dispensa de licitação pode ocorrer em razão do valor da prestação de serviços a ser realizada.**

Nesse diapasão, avaliando que a despesa a ser realizada com a contratação não ultrapassa o valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, constato, sem maiores dificuldades, que a contratação poderá ser consolidada pela forma direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93, transcrito "*ipsis litteris*":

“Art. 24, Lei 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...);

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Conforme ensina, em doutrina segura, Matheus Carvalho
(2014, p. 474):

“Os dispositivos que tratam de dispensa em razão do valor, definindo que não há necessidade de licitar, embora plenamente viável a competição para contratações que não ultrapassem dez por cento do valor máximo utilizado para a modalidade convite. Dessa



forma é dispensável a licitação para todos os contratos de Obras e Serviços de Engenharia até R\$ 15.000,00 e Bens até R\$ 8.000,00.”

Portanto, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, é licita, pois há a obediência à legislação, assim como resta presente a existência do interesse público com a finalidade de aperfeiçoar e tornar o serviço público eficiente, atendendo às normas constitucionais e os princípios da Administração Pública.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta, pela forma de dispensa de licitação, de Empresa Especializada para fornecimento de licença de software de diário oficial eletrônico, composto de um site de imprensa oficial eletrônica e com um sistema de gerenciador de publicação, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com base no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Nesse campo, OPINO no sentido de que a dispensa licitatória pode ser adotada, condicionada ao cumprimento das publicações de estilo.

É o Parecer, S.M.J.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2017.


IZABELA ALVES DE OLIVEIRA

OAB/SE 4266



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 008/2017

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

Entendemos que em função da dispensa com relação ao objeto orçado, a proposta atende satisfatoriamente as conveniências e necessidades administrativas desta Secretaria.

E, pelo exposto, **ADJUDICO** o objeto deste processo a **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME**, portadora do CNPJ nº: **19.087.653/0001-88**.

VALOR MENSAL: R\$ 850,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00

Macambira–SE, 03 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO	<u>DISPENSA Nº. 008/2017</u>
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	03 de janeiro de 2017

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **HOMOLOGO** a **DISPENSA n° 008/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO**, Publique-se.

Tome as providências de praxe.


Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a **HOMOLOGAÇÃO** acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Macambira (SE), 03 de janeiro de 2017.


Luciene Meneses de Almeida Costa
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATO Nº 009/2017

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, E A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017.

I - DA QUALIFICAÇÃO:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA**, situado a Praça São Francisco, 024 – Centro, CEP 49565-000, CNPJ 13.103.684/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada pelo seu titular, **Sr. LUCIANO MACHADO BATISTA**, brasileiro, maior e capaz, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede deste Município, portador do CPF 319.997.435-04 e RG 693.479 2ª via , de agora em diante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME**, sediada na Rua Pastor Euclides Arlindo , 549, Loja A ,Pereira Lobo, cidade de Aracaju/SE, inscrita no C.N.P.J Nº 19.087.653/001-88, aqui representada pelo sócio proprietário, **GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA** , de agora em diante denominada **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de prestação de serviços de acordo com as condições abaixo especificadas, com amparo legal no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e vinculado ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 08/2017**:

II - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA /SE
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 24 CGC: 13.103.684/0001-07
TELEFONE: (79) 3457-1300 FAX (79) 3457-1221
E-mail: licitacaoma@yahoo.com.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Secretaria do Planejamento da Adm. e da Fazenda
- 3010 – Secretaria do Planejamento da Adm. e da Fazenda
- 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
- FR 000

IV - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

No tocante aos serviços prestados para o Município de Macambira/SE, pagará o valor mensal de **RS 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, pelo período 03/01/2017 à 03/03/2017, totalizando um valor global de **RS 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**.

V - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista no item anterior correrá por conta de recursos próprios do tesouro municipal.

VI - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 03 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017.

VII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADO

7.1 – O CONTRATADO obriga-se a manter durante a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições apresentadas na Proposta, bem como no Projeto Básico, que são partes integrantes deste Contrato, e ainda disponibilizar todos os serviços exigidos, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE.

7.2 - O CONTRATADO obriga-se ainda a custear as despesas com transporte, combustíveis, encargos sociais, custos financeiros ou quaisquer outros acréscimos.

7.3 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostas pelo CONTRATANTE.

7.4 - Preservar e manter o CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação.

7.5 - Cumprir as determinações apresentadas na Proposta de Preços apresentada ao CONTRATANTE que é parte integrante desse contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1 - Notificar, por escrito, o CONTRATADO defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, e exigir que seja (m) corrigido (s) imediatamente.
- 8.2 - Notificar, por escrito, o CONTRATADO, da aplicação de eventuais multas, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação de serviços e da sustação do pagamento de qualquer fatura (s).
- 8.3 - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos com relação ao cumprimento dos serviços solicitados.

IX-DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO:

- a). Este contrato poderá sofrer *Alterações e/ou Supressões*, em forma de termo aditivo, que se fizerem necessárias nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas complementações.
- b) A *Rescisão* caso ocorra os motivos do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas complementações deverá ser comunicada por escrito, comprovadamente entregue, com 60 (sessenta) dias de antecedência. A *Rescisão* será de acordo com o art. 79 da Lei supramencionada, não caberá nenhum tipo de indenização para nenhuma das partes e a *Rescisão* somente se efetivará se a **CONTRATANTE** estiver em dia com os pagamentos.
- c) O **CONTRATADO**, declara reconhecer os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de *Rescisão Administrativa* prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

X - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

XI - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA /SE
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 24 CGC: 13.103.684/0001-07
TELEFONE: (79) 3457-1300 FAX (79) 3457-1221
E-mail: licitacao@macambira.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Caso ocorra o atraso no pagamento dos serviços objeto do presente contrato, por um período superior a 90 (noventa) dias, o **CONTRATADO** fica autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, conforme inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas complementações.

B). As propostas detalhando cada Sistema, os serviços, os valores e as condições de pagamento, fazem parte integrante deste contrato/processo de contratação.

C). Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

XIII - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de MACAMBIRA /SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macambira/SE, 03 de janeiro de 2017.

LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
Luciano Machado Batista
Prefeito Municipal de Macambira

GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRLI-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 620.766.565-68

Nome:
CPF: 004.958.075-24



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

DISPENSA Nº 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATADO (A): TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME, C.N.P.J Nº 19.087.653/001-88, SEDIADA À RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO, 549, LOJA A, PEREIRA LOBO, ARACAJU/SE

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 850,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00

DATA DA EXECUÇÃO: 03/01/2017 E 03/03/2017

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E NÚMERO DE NOTA DE EMPENHO.

03- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda
3010- Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda
04.122.0001.2004 – Manut. da Secretaria do Planejamento da Adm. E da Fazenda
3390.39.00.00- Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica
FR 000

Macambira/SE, 03 de janeiro de 2017.


Luciano Machado Batista
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.


LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA - SERGIPE
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 24 CGC: 13.103.684/0001-07
TELEFONE: (79) 3457-1300 FAX(79) 3457-1221
E-mail: licitacaoma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAMBIIRA**

**SOLICITAÇÃO DE
EMPENHO**



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2 = GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)

Nº:
DATA: 03/01/2017

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03	0310	01	2004	3390.39.00.00	000

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE, 5 = PREGÃO, 6 = CHAMADA PÚBLICA)

BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, LEI FEDERAL 8.666/93

CREDOR

NOME: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI-ME

END:	BAIRRO:	CIDADE:	FONE:	CEP:	CPF/CNPJ:	UF:	SE	01	CLASSE
Rua Pastor Euclides Arlindo , 549	Pereira Lobo	Aracaju		49.052-330	19.087.653/001-88	SE		01-FORNECEDOR	
								02-PREST.SERV	
								03-FOLHA PAGTº	
								09-OUTROS	

VALOR: GLOBAL = 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

HISTÓRICO: Valor a empenhar para cobrir despesas com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO, em 03/01/2017

**LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Resido em 03/01/2017
morio leuiza*

**LEONE VASCONCELOS BATISTA
SECRETÁRIO DE FAZENDA**

**EDILVAN LIMA MEIRELES
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**



PREFEITURA MUN. DE MACAMBIRA
 PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº: 000024, Bairro CENTRO
 CEP: 49.565-000
 13103684000107



NOTA DE EMPENHO - 90/2017

03/01/2017

Fornecedor

Nome : TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME
 Endereço : R PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº: 549 Bairro: PEREIRA LOBO
 Cidade : ARACAJU Estado : SE Compl: LOJA A
 CNPJ/CPF : 10087653000188 Insc Estadual : Insc Mun. : 10087653000188

Classificação

Unidade Orçamentária : 3010 SEC. DO PLANEJAMENTO DA ADM. E DA FAZENDA
 Função : 04 ADMINISTRACAO
 SubFunção : 122 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 Programa : 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade : 2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DA ADMINISTRACAO E DA FAZENDA
 Classificação Econômica : 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte : 000 ORDINARIOS NAO VINCULADO
 Subelemento de Despesa : 11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Tipo	Natureza do Crédito	Categoria	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	198.077,37	R\$ 1.700,00	196.377,37

Licitação:

DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Obra:

Contrato: 9/2017 - Do Órgão

Convênio:

Histórico

VALOR A EMPENHAR PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO DE UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E COM UM SISTEMA DE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÃO.

Item	Descrição	QTD	UM	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2,000	MS	850,000	1.700,00

TOTAL:

1.700,00

Autorizado

Data : 03/01/2017

[Signature]

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

Empenhado

Data : 03/01/2017

[Signature]

MARIA LUIZA SILVA DO VASCO CRUZ

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO